

Mais se informa que, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o procedimento concursal supra-citado cessou sem ocupação dos postos de trabalho, por inexistência de candidatos aprovados.

23 de abril de 2012. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração, *Paula Fernanda Lopes Ferreira de Oliveira*.

206018602

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 6110/2012

De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa de juro para o mês de maio de 2012, já multiplicada pelo fator 0,96 é de 2,80706 %.

26 de abril de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *António Pontes Correia*.

206026265

Aviso n.º 6111/2012

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa média a vigorar no mês de maio de 2012 é de 2,92402 %, a qual multiplicada pelo fator 1,10 é de 3,21642 %.

26 de abril de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *António Pontes Correia*.

206026305

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Declaração de retificação n.º 587/2012

Por ter sido publicado com inexatidões no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2012, o despacho (extrato) n.º 5266/2012, retifica-se que onde se lê «Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 20 de março de 2012» deve ler-se «Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 3 de abril de 2012» e onde se lê «O referido despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2012.» deve ler-se «O referido despacho produz efeitos a 1 de abril de 2012.».

23 de abril de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206024207

Despacho (extrato) n.º 5899/2012

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 17 de abril de 2012, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 44.º ambos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro e a alínea *c*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi determinado que a Conselheira de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — *Maria Jorge Lobo da Guerra Pires*, que, por Despacho (extrato) n.º 14653/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de junho, foi colocada na Embaixada de Portugal em Adis Abeba, seja transferida para a Embaixada de Portugal em Nova Deli.

23 de abril de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206023957

Despacho (extrato) n.º 5900/2012

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 17 de abril de 2012, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 44.º ambos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, bem como do disposto na alínea *j*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de outubro, mantido em vigor por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi determinado que a Primeira Secretária de Embaixada — pessoal

diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — *Maria Isabel Pinto Valente da Silva Levy* que, por Despacho (extrato) n.º 10043/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 114, de 15 de junho foi colocada na Embaixada de Portugal em Nova Deli, seja transferida para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

23 de abril de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206024078

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5901/2012

Considerando que se revela necessário dar continuidade à desmilitarização de munições e explosivos provenientes dos ramos das Forças Armadas portuguesas que apresentam claramente um grau elevado de degradação e risco, materializando assim as medidas preconizadas pela Política de Defesa Nacional;

Considerando que a referida prestação de serviços deve ser realizada por recurso a processos que cumpram os requisitos relativos às normas de segurança e ambientais, o que exige, para o efeito, instalações e equipamentos específicos;

Considerando que a destruição de munições e dos materiais energéticos torna inviável adjudicar os trabalhos a empresas instaladas fora do território nacional;

Considerando que a IDD — Indústria de Desmilitarização e Defesa, S. A., é a única entidade dotada de capacidade técnica para a desmilitarização, encontrando-se certificada para a referida indústria ao abrigo da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto;

Considerando o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos do qual «por motivos técnicos [...] a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada»;

Considerando que a esta aquisição de serviços cujo valor estimado é de € 1 000 000 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, tem suporte orçamental para o ano de 2012, através da dotação inscrita na Lei Orgânica n.º 4/2006, de 29 de agosto (LPM), Capítulo 01 — Gabinete Membros do Governo, Órgãos e Serviços, Programa 006 (Defesa);

Considerando que as operações de desmilitarização de munições e explosivos envolvem aspetos técnicos e que face à complexidade da matéria em assunto justificam a condução do procedimento por um júri;

Considerando a natureza e características da desmilitarização que determina a necessidade de restringir o acesso às peças do procedimento a eventuais interessados:

Determino o seguinte:

1 — Autorizo, de acordo com o disposto no artigo 17.º, n.º 3, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a realização da despesa e consequentes pagamentos, no montante máximo de € 1 000 000 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a qual se encontra cabimentada a coberto da Lei de Programação Militar, Capítulo 01 — Gabinete Membros do Governo, Órgãos e Serviços, Programa 006 (Defesa).

2 — Por motivos técnicos, autorizo através da adoção do procedimento de ajuste direto, mediante a apresentação do convite à IDD — Indústria de Desmilitarização, S. A., nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 24.º e nos artigos 112.º e 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) até ao montante de € 1 000 000, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, para o fornecimento de serviços de desmilitarização de munições e explosivos das Forças Armadas.

3 — Aprovo, nos termos conjugados dos n.ºs 1 e 2.º do artigo 40.º do CCP e do artigo 115.º, n.º 1, a minuta do convite e o caderno de encargos.

4 — Designo, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º CCP, para a condução deste procedimento, a constituição de um júri no âmbito da DGAIED, constituído por:

a) Presidente — Major-General Francisco da Rocha Grave Pereira, subdiretor-geral da DGAIED;

b) Vogais efetivos (DGAIED):

Tenente-Coronel Manuel António Cruz de Seixas da DGAIED;

Major Américo Marques Garção Cara d'Anjo da DGAIED;

Capitão-Tenente Luís Alberto Fernandes Pimentel da DGAIED;

Dr.ª Maria Margarida Leitão Garcia da DGAIED;

c) Vogal suplente (DGAIED) — Dr.ª Maria de Fátima Gonçalves Diogo.